



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.383, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.526.166,87.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.526.166,87 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 4501 4.497,71

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 4501 1.000.255,72

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 0040 11.800,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 0040 11.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso – 4500 10.736,05



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 0001	147.428,79
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	
Recurso - 0040	43,60
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
19.001.0006.0182.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Recurso - 0001	260.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	
Recurso - 0001	2.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado	
Recurso - 4500	11.205,00
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	
Recurso - 0040	500,00
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado	
Recurso - 4001	9.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
05.002.0028.0846.0232.6 - Sentenças Judiciais	
33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais	
Recurso - 0001	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado
Recurso – 4500 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso – 4501 4.497,71

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Recurso – 4501 1.000.255,72

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Recurso – 0040 22.800,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 4500 10.736,05

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
05.002.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato
Recurso - 0001 407.428,79

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
11.001.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente
Recurso – 0040 43,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
05.002.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	
Recurso - 0001	2.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	
Recurso - 0040	500,00
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 4500	11.205,00
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	
Recurso - 4001	3.000,00
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
11.005.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	
Recurso - 4001	6.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
05.002.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada	
33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	
Recurso - 0001	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Recurso - 4500	7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 69
e publicado (a)
Em 12/12/19